



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO

**CONTRATO Nº 20240175
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023 – SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO – 011/2023 – PMSDA – SRP**

CONTRATO OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO (A) E A EMPRESA MARABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

CONTRATANTE: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ACRISIO SANTOS, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.391/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 646.081.582-87, residente na Trav. Manoel Alves de Sousa, Bairro Vila Moises São Domingos do Araguaia-Pará Cep: 68.520-000.

CONTRATADA: MARABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.239.145/0001-07, estabelecida a A FL 34 QD 08 LOTE 05, SN, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68507-520, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sr.(a) CLEITON DOS SANTOS SILVA, portador do(a) CPF 813.551.492-15, residente na QUADRA VINTE E TRES FL 17, 02 NOVA MARABA, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68505-510,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico – 011/2023– PMSDA – SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 14/04/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo – 016/2023-SEMAD**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico – 011/2023– PMSDA – SRP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,**

conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico – 011/2023– PMSDA – SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012153	ROCADEIRA - Marca.: STHIL Cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm. - Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros. - Peso de 7,7 Kg.	PEÇA	10,00	1.555,550	15.555,50
015171	BOMBA DE COSTA - Marca.: GUARANY Pulverizador costal mais vendido do mercado, com alta durabilidade e eficiência de aplicação. O pulverizador mais vendido do mundo, testado e aprovado em mais de 100 países. Produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140 mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações. Tanque: 20 litros em POLIETILENO Câmara de compressão: Latão Bomba: Tipo pistão ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES Comprimento da mangueira - 1350 mm Comprimento da lança - 600 mm -TANQUE Capacidade - 20 L Material - Plástico Diâmetro do bocal- 140 mm BOMBA: Pressão de trabalho (máxima) - 100 psi (6.8 bar) Capacidade - 600 ml Tipo- Pistão duplo Material - Latão	UNIDADE	10,00	482,000	4.820,00
015829	CABO DE AÇO 5/8 - Marca.: CABO 10 METROS CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 ESPESSURA: 16MM	UNIDADE	50,00	82,220	4.111,00
016434	6X25, SEM REVESTIMENTO BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44 - Marca.: P PAR ROTEPLUS Botina de segurança em couro legítimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade	PAR	400,00	37,650	15.060,00
017837	LAMINAS PARA ROCADREIRAS - Marca.: STHIL LAMINA 2 FACAS 330MM FURO 20MM Comprimento: 33 cm Quantidade de pontas: 2 Quantidade de furos: 1 Diâmetro do furo central: 20 mm	UNIDADE	200,00	68,880	13.776,00
028602	BICO PARA PNEU - Marca.: BICOS	UNIDADE	5,00	8,880	44,40
029605	CONE PARA SINALIZAÇÃO - Marca.: PROTEPLUS Material do cone de sinalização: polietileno Cor do cone de sinalização: laranja e branco Altura do cone de sinalização:50 cm medida da base do cone de sinalização: 28x28 cm	UNIDADE	150,00	34,800	5.220,00
029606	CAPACETE DE SERVIÇO - Marca.: PROTEPLUS Capacete fabricado em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergênica. Aplicações: Siderurgia, fundição, serralheria, marcenaria, eletricitista, construção civil,	UNIDADE	150,00	15,000	2.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



petroquímica, manutenção e etc. Normas Atendidas: ABNT NBR 8221:2003. Suspensão com 6 pontos de fixação e de fácil ajuste Classes: A e B (contra impactos e choques elétricos) Aprovado para: Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Materiais: Casco: 100% polietileno de alta densidade Suspensão: 100% polietileno de baixa densidade. Aparador de suor: TNT (tecido não tecido) inodoro e hipoalergênico.

029607	FITA ZEBRADA - Marca.: PROTEPLUS Preta e amarela Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 30 micras colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.	UNIDADE	200,00	9,350	1.870,00
029608	LUVA VAQUETA - Marca.: PROTEPLUS Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Indicado para :Ideal para proteger as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção. Cuidados e manutenção: Higienização do equipamento com água (morna) e sabão neutro. Manter em local seco e arejado, em	UNIDADE	400,00	30,000	12.000,00
029609	COLETES REFLETIVOS - Marca.: PROTEPLUS Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Vantagens: Tecido fluorescente 100% poliéster - Faixas retro refletivas repelentes de água - Fechamento frontal em zíper - Fornece visibilidade 360º graus dia e noite.	UNIDADE	100,00	24,680	2.468,00
029610	BOTA PVC IMPERMEÁVEL - Marca.: BRACOL Botas de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em poli cloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça de molde, ideais para ambientes que necessitam aderência, proteção térmica ou química. Aqui você encontra marcas como Soft Works, Eco Boots, Calfor Pampeana e Marluvas.	UNIDADE	40,00	35,620	1.424,80
029611	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUCK - Marca.: BRACOL A bota Nobuck é uma das subcategorias presentes no Epi, Equipamentos de Proteção Individual, resistentes à cortes, perfurações, abrasão, entre outras resistências ideais para serviços pesados. Aqui você encontra marcas como Fujiwara, Marluvas, Bracol e Estival.	UNIDADE	50,00	158,900	7.945,00
029612	TRAVA QUEDAS - Marca.: STEEFLEX Trava quedas para corda de 12 mm com extensor e mosquetão Oval Inmetro,CA, de acordo com NR35, atende ABR ABNT 14626	UNIDADE	30,00	398,000	11.940,00
029613	LUVA LATEX - Marca.: PROTEPLUS As luvas de látex possuem proteção química e podem ser utilizadas em atividades que exigem sensibilidade no tato, aderência e destreza. Têm boa elasticidade e formato anatômico, que se ajusta facilmente às mãos e diminui a fadiga muscular durante o período de uso. As luvas de látex são reutilizáveis e contam com diferentes opções de revestimento para melhorar a usabilidade do produto: Algodão: para maior conforto e absorção de suor Verniz silver: material hipoalergênico para diminuir a probabilidade de provocar alergia em pessoas sensíveis à borracha natural Sem revestimento: para maior facilidade na higienização.	UNIDADE	30,00	6,990	209,70
029614	ABAFADOR - Marca.: PROTEPLUS Excelente design com ótima atenuação Arco tensor regulável de fácil ajuste, fabricado em polipropileno com revestimento externo em espuma com capa protetora para maior conforto do usuário Conchas ovais fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção e bordas almofadadas em espuma de nylon revestida com capa Atenuação: 25dB Certificado de Aprovação: N° 34088	UNIDADE	150,00	32,220	4.833,00
029615	MOTOR 6,5 - Marca.: TOYAMA Motor. horizontal, monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Partida. partida manual ... 8,5:1. Potência máxima. 6,5 cv a 3600 rpm. Potência contínua.	UNIDADE	5,00	1.444,440	7.222,20
029616	MOTOR 5,5 - Marca.: TOYAMA Motor. horizontal, monocilindrico, 4 tempos,	UNIDADE	5,00	998,880	4.994,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	refrigerado a ar. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado ar. Partida. partida manual. partida manual. Tipo de combustível. gasolina. ... Diâmetro x Curso. 68 x 45. ... Cilindrada. 163.0. ... Taxa de compressão. 8,5:1. ... Potência máxima. 5,5 cv a 3600 rpm. ... Potência contínua. 5,0 cv a 3600 rpm.				
029617	PERNEIRA DE RASPA - Marca.: PROTEPLUS Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .	UNIDADE	30,00	67,770	2.033,10
029618	CABO DE AÇO 3/4 - Marca.: CABO Diâmetro: 3/4" - 19,10 mm. Tipo de alma: AF - alma de fibra. Construção: 6 x 41 WS. Construção da perna: 1-8-8-8F-16. Tipo de torção: TRD - torção regular a direita. Comprimento na bobina: 500 m. Carga de ruptura mínima: 235,96 kN. Carga de ruptura mínima: 24.061 kgf.	UNIDADE	100,00	27,770	2.777,00
029619	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE PARA 3 - Marca.: FOGS Diâmetro de Abertura: 251 à 253 Largura da fita: 32 mm Espessura da fita aço carbono: 1,95 mm	UNIDADE	70,00	9,910	693,70
029623	BICO PARA ENGRAXADEIRA - Marca.: BICOS Bico para Engraxadeira Acoplador universal Rosca: Fêmea 1/8 NPT	UNIDADE Hidráulico	10,00	69,880	698,80
029625	BICO SPRAY PARA LAVADOR - Marca.: BICOS Material:Cobre Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 10 milímetros Acabamento externo Cobre	UNIDADE	10,00	109,990	1.099,90
029631	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/2 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1 1/2 Modelo: Tubo espiral	UNIDADE	40,00	155,550	6.222,00
029633	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/4 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1 1/4 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	30,00	154,440	4.633,20
029634	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	30,00	132,220	3.966,60
029635	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1/2 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	30,00	99,550	2.986,50
029636	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1/4 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	25,00	88,880	2.222,00
029637	CAPA PARA MANGUEIRA 2 - Marca.: MANGS	PEÇA	30,00	166,660	4.999,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:2? Modelo: Tubo espiral				
029638	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:3/4 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	30,00	119,990	3.599,70
029639	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:3/8 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	25,00	136,660	3.416,50
029640	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8 - Marca.: MANGS Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:5/8 Modelo: Tubo espiral	PEÇA	20,00	114,440	2.288,80
029641	ENGRAXADEIRA COMPLETA - Marca.: MEGUI Capacidade máxima em volume: 7 L Pressão máxima: 5000 psi Diâmetro da rosca: 1.8 " Peso: 3.039 kg Inclui mangueira: Sim	UNIDADE	6,00	395,550	2.373,30
029642	MANGOTE 3 - Marca.: MANGS Mangote de borracha lonado e reforçado nitrílico para montagem de pressurização em veículos turbo ou adaptações em geral. Diâmetro interno de 3" e comprimento de 500mm. 1 metro	UNIDADE	50,00	201,110	10.055,50
029643	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/2 - Marca.: MANGS Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)	PEÇA	30,00	27,770	833,10
029644	MANGUEIRA 1 TRAMA 1 1/4 - Marca.: MANGS Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)	PEÇA	30,00	71,110	2.133,30
029645	MANGUEIRA 1 TRAMA 3/8 - Marca.: MANGS Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)	PEÇA	30,00	35,550	1.066,50
029646	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 1/4 - Marca.: MANGS Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	PEÇA	30,00	88,100	2.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



029647	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 2 TRAMA 1 POLEGADA - Marca.: MANGS PEÇA Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	30,00	65,550	1.966,50
029648	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 - Marca.: MANGS PEÇA Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	30,00	45,500	1.365,00
029649	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4 - Marca.: MANGS PEÇA Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	30,00	53,000	1.590,00
029650	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 - Marca.: MANGS PEÇA Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	30,00	44,000	1.320,00
029651	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 1 TRAMA 5/8 - Marca.: MANGS PEÇA Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR)	30,00	50,000	1.500,00
029652	Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR) MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/2 - Marca.: MANGS METRO Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico.	10,00	189,000	1.890,00
029653	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/4 - Marca.: MANGS METRO Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico	10,00	167,000	1.670,00
029654	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 POLEGADA - Marca.: MANGS PEÇA Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico	10,00	166,000	1.660,00
029655	MANGUEIRA 4 TRAMA 2 POLEGADAS - Marca.: MANGS METRO Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico	10,00	316,000	3.160,00
029656	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1 - Marca.: MANGS METRO Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 polegada	20,00	105,000	2.100,00
029657	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1 1/4 - Marca.: MANGS METRO Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 -.	25,00	142,000	3.550,00
029658	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR NYLON 3/4 - Marca.: MANGS METRO Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 6.	25,00	90,000	2.250,00
029659	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/16 - Marca.: MANGS METRO Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 5/16.	25,00	72,000	1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



029660	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/8 - Marca.: MANGS	METRO	25,00	80,000	2.000,00
	Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 5/8.				
029661	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 7/8 - Marca.: MANGS	METRO	25,00	96,000	2.400,00
	Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 7/8				
029662	MANGUEIRA DUPLA PARA PULVERIZAÇÃO - Marca.: MANGS	METRO	100,00	58,000	5.800,00
	Modelo 3/8 - 700 PSI Diâmetro:3/8 " Comprimento:5000 cm. Em PVC				
029663	PARA BARRO 0,50X0,50 - Marca.: PVC	METRO	30,00	145,500	4.365,00
	características padrão original reforçado com trama de nylon na parte interna borracha bem flexível medidas 50 x 50cm				
029665	POLIA DE FERRO 120X4B - Marca.: FOGAL	PEÇA	20,00	228,000	4.560,00
	Polia em ferro fundido com 120mm Tamanho: 120x4b Diâmetro Cubo: 70mm Furo Máximo: 44mm Peso: 4005g				
029666	POLIA DE FERRO 140X2B - Marca.: FOGAL	PEÇA	20,00	218,000	4.360,00
	Polia em ferro fundido com 140mm de diâmetro, 2 canais tipo B, sem furo.				
029667	POLIA DE FERRO 150X3B - Marca.: FOGAL	PEÇA	20,00	221,000	4.420,00
	Polia em ferro fundido com 150mm de diâmetro, 3 canais tipo B, sem furo.				
029668	POLIA DE FERRO 160X4B - Marca.: FOGAL	PEÇA	25,00	289,000	7.225,00
	Polia em ferro fundido com 160mm de diâmetro, 4 canais tipo B, sem furo.				
029669	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 5/8 - Marca.: FOGS	PEÇA	50,00	31,000	1.550,00
	Clips Grampo P/cabo De Aço 5/8 Tamanho Total: 6,5cm Distancia dos Parafuso: 1.7cm Diâmetro/Tamanho Externo: 4,9cm Recomendado para cabo de aço de 5/8 ou 15mm ou inferior				
029670	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/2 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	50,000	1.500,00
	Espiga da Mangueira: 1.1/2 polegadas (38mm) Rosca NPT: 1.1/2 polegadas (Diâmetro Externo 47mm 4,7cm) Quantidade: 1 unidade Material: Aço Comprimento: 80mm				
029671	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/4 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	49,000	1.470,00
	Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
029672	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	44,500	1.335,00
	Adaptador para mangueira macho metal latão naval 1 polegada, náutico adaptador interno.				
029673	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/2 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	26,000	780,00
	Fabricado em latão - Espigão fixo para mangueira - Rosca Macho 1/2" - Para mangueiras de 1/4", 5/16", 3/8? ou 1/2?.				
029674	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/4 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	25,000	750,00
	Espigao Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
029675	TERMINAL PARA MANGUEIRA 2 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	94,330	2.829,90
	Espigao Macho Metal Latão Naval 1.1/2 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
029676	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	38,000	1.140,00
	Espigao Macho Metal Latão Naval 3/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
029677	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/8 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	34,310	1.029,30
	Espigao Macho Metal Latão Naval 3/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
029678	TERMINAL PARA MANGUEIRA 5/8 - Marca.: FOGS	PEÇA	30,00	36,500	1.095,00
	Espigao Macho Metal Latão Naval 5/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno				
				VALOR GLOBAL R\$	250.917,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

3.1.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos itens de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

3.1.3. Os itens deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.1.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.1.5. A Contratada deverá executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para a execução do mesmo.

3.1.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

3.1.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

3.1.8. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item executado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.9. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

3.1.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

3.1.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues de forma IMEDIATA por não dispormos de almoxarifado, a entrega deverá ser diária, mediante a necessidade, conforme solicitação da Secretaria no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidades, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANNT inmetro, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 Código do Consumidor.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. Fica estabelecido que os serviços de manutenção deverão ocorrer por parte da Fornecedora, às suas expensas, mediante solicitação do Órgão solicitante.

3.3.2. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência, ARP e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.3.3. Os serviços solicitados pelo Órgão solicitante deverão ser realizados em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com acompanhamento dos respectivos servidores indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas á forma e condições estipuladas.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Ficará servidor designado por meio de Portaria ou Termo de Designação, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATIVIDADES: 2.034 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ 250.917,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais).

5.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

5.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requiritante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA SE´TIMA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

7.3. Ficará designado servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** deverá estar apta a prestar os serviços em até 05 (dias) dias, após assinatura do respectivo instrumento, mediante solicitação/ordem de serviço do Órgão. E deverá ser prestado durante o prazo de validade da ARP;
- b)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d)** O prazo de atendimento das chamadas para execução dos serviços deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as chamadas urgentes em no máximo 2h (duas horas);
- e)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- g)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i)** Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c)** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e)** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f)** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h)** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

9.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

9.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

9.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

9.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

12.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



13.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Administrativo e do Instrumento Contratual.

13.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

13.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico – 011/2023– PMSDA – SRP, e Processo Administrativo – 016/2023-SEMAD.**

14.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

14.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Araguaia, Estado do PARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

MARABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ 33.239.145/0001-07
CONTRATADO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Testemunhas:

1. _____, CPF: _____.____.____-____;

2. _____, CPF: _____.____.____-____.